



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO  
Fundada em 13 de janeiro de 1996  
CNPJ: 01720616/0001-08  
[www.fgo.esp.br](http://www.fgo.esp.br)

## REGIMENTO DE TAXAS 2025

De acordo com o art. 18 do Estatuto da Federação Gaúcha de Orientação, foi deliberado pela diretoria da FGO, o Regimento de Taxas da FGO para o ano 2025 conforme a seguir.

### 1. FINALIDADE

Os valores a serem cobrados pela Federação Gaúcha de Orientação - FGO, referentes ao exercício de 2025 e seguintes, serão fixados de acordo com o presente REGIMENTO DE TAXAS e possuem a finalidade de suprir os custos administrativos e operacionais da FGO.

### 2. TAXA DE FILIAÇÃO

#### 2.1 - Filiação temporária de Atleta: Isento

2.1.1 - A filiação temporária é regulada pela Portaria CBO n.º 07/2020.

#### 2.2 - Filiação definitiva de atleta: R\$ 35,00

2.2.1 - O filiado temporário que solicitar a conversão para filiação definitiva realiza o pagamento de R\$ 35,00.

2.2.2 - A taxa de filiação deverá ser paga até o último dia útil do mês seguinte à filiação definitiva ou da conversão de filiação temporária em definitiva.

2.2.3 - Atletas vinculados a Programas Sociais são isentos do pagamento da taxa de filiação.

2.2.3.1 - Os clubes aos quais os atletas mencionados no item anterior estejam filiados devem informar a FGO através de e-mail enviado para [secretario@fgo.esp.br](mailto:secretario@fgo.esp.br) os atletas enquadrados nesta condição, informando o nome completo, CPF e, caso já tenha, nº CBO do atleta.

#### 2.3 - Filiação de entidades: R\$ 150,00.

2.3.1 - A taxa de filiação da entidade deverá ser paga e seu comprovante anexado ao processo de solicitação de filiação.

2.4 - Caso as taxas de filiação de atletas não sejam pagas dentro do prazo aqui previsto, a FGO poderá, a seu critério, acatar o pagamento após o prazo, mediante correção de 2% ao mês (em juros simples).

### 3. TAXA DE ANUIDADE DE ENTIDADE e ATLETAS

#### 3.1 - Entidades: R\$ 150,00.

3.1.1 - As entidades que se filiarem a partir do ano de 2025 ficam isentas desta taxa no ano em que se filiarem à FGO.

3.1.2 - A taxa de anuidade de entidades deverá ser paga até o dia 28/02 do ano a que se refere, mediante depósito, Pix ou transferência para a conta da FGO, conforme dados disponíveis no item 7 deste regimento, enviando o comprovante para [secretario@fgo.esp.br](mailto:secretario@fgo.esp.br) e [tesoureiro@fgo.esp.br](mailto:tesoureiro@fgo.esp.br).

3.1.3 - A ausência do pagamento da anuidade até a data informada no item anterior implicará na



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO**  
Fundada em 13 de janeiro de 1996  
CNPJ: 01720616/0001-08  
[www.fgo.esp.br](http://www.fgo.esp.br)

irregularidade da entidade perante a FGO.

3.1.4 - Atletas vinculados à entidade considerada irregular perante a FGO poderão participar das competições normalmente, mas a entidade não terá o seu nome constando nas listas de classificação de atletas, nem fará parte dos resultados de clubes nem do ranking estadual.

3.1.5 - Caso a entidade venha a fazer o pagamento após a data acima, o valor será corrigido na proporção de 2% ao mês (em juros simples), e a partir da data do pagamento o clube voltará à condição de regular perante a FGO, desde que cumpridos os demais requerimentos estabelecidos no estatuto da FGO.

### 3.2 - Atletas

3.2.1 - Atletas com até 20 anos de idade: R\$20,00.

3.2.2 - Atletas a partir de 21 anos de idade: R\$40,00.

3.2.3 - A idade será considerada a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano a que se refere a anuidade.

3.2.4 - A anuidade será devida desde que o atleta participe de pelo menos um evento oficial no ano, devendo ser paga por ocasião de sua primeira inscrição em evento no ano.

3.2.5 - Caso o atleta não participe de nenhum evento oficial em um ano mas no ano seguinte participe, ele não precisará pagar a anuidade do ano anterior, bastando pagar a do ano atual para estar regular perante a FGO.

3.2.6 – Nenhum atleta terá isenção de anuidade.

## 4. EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE PESSOAL

4.1 - Certificados: R\$ 20,00.

4.2 - Documento em geral no formato A4 em até quatro páginas: R\$ 15,00 (R\$1,00 por página adicional).

## 5. TAXA DE COMPETIÇÃO OFICIAL

5.1 - Será destinado à FGO, o equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total das inscrições de filiados, nos eventos válidos para o Campeonato Gaúcho de Orientação e Campeonato Gaúcho de Orientação de Sprint.

5.2 - O valor de 6% referente a operação na Plataforma Azimute Certo é de responsabilidade do Clube organizador.

## 6. TAXA DE ARBITRAGEM E OUTRAS

6.1 - O valor da Ajuda de Custo para arbitragem é de R\$ 160,00

6.1.1 - A FGO custeará as despesas de uma única visita aos locais de todos os percursos mais os



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO**  
Fundada em 13 de janeiro de 1996  
CNPJ: 01720616/0001-08  
[www.fgo.esp.br](http://www.fgo.esp.br)

dias das etapas.

6.1.2 - O deslocamento do árbitro será pago pela FGO, a partir do local de sua residência até a cidade-sede do clube organizador da etapa, sendo que deslocamentos da cidade-sede até o local do evento serão de responsabilidade do clube organizador.

6.1.3 - As verbas de responsabilidade da FGO são:

6.1.3.1 - Passagem de ida e volta, ou valor correspondente caso o árbitro opte por deslocar-se por meios próprios, para apenas uma visita.

6.1.3.2 - Passagem de ida e volta, ou valor correspondente caso o árbitro opte por deslocar-se por meios próprios, para a atuação nas etapas.

6.1.3.2.1 – No caso de inexistência de linhas de ônibus entre a cidade de residência do árbitro e o local da prova, a FGO arbitrará o valor do deslocamento a partir de informações obtidas na Internet, levando em consideração a distância, o preço médio de combustível e o consumo médio de combustível em veículos no país.

6.1.3.3 - Uma Ajuda de Custo e meia referente à visita no local da prova.

6.1.3.4 - Uma Ajuda de Custo correspondente a cada dia de competição.

6.1.4 - O árbitro será remunerado conforme o item 6.1.3 mediante apresentação de relatório de visita e arbitragem, assinado pelo árbitro e diretor do evento.

6.1.5 - Os custos com deslocamento do árbitro no local do evento, hospedagem, café, almoço e jantar serão de responsabilidade do clube organizador.

6.2 - Os custos da apuração, aluguel de bases eletrônicas e SICards, ficarão a cargo do clube organizador.

6.3 - A taxa de inscrição em cada etapa será definida pela entidade/clube organizador.

6.3.1 - Haverá desconto de 50% aos atletas que estejam cadastrados no Programa Auxílio Brasil ou outro programa similar, desde que possuam renda familiar per capita equivalente ou inferior à exigida pelo Programa Bolsa Família ou correspondente, desde que previamente cadastrados no sistema da CBO com esta característica especial.

## 7. CONTA OFICIAL DA FGO

7.1 - Os dados bancários da FGO para toda movimentação do erário é a descrita a seguir:

- Banco: Banco do Brasil (001)
- Agência: 0126-0
- Conta Corrente: 58.926-8
- Chave PIX 01.720.616/0001-08 (CNPJ)



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO  
Fundada em 13 de janeiro de 1996  
CNPJ: 01720616/0001-08  
[www.fgo.esp.br](http://www.fgo.esp.br)

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Regimento aprovado em reunião de Diretoria, de acordo com art. 18, parágrafo primeiro.

8.2 - Na ocorrência de casos omissos a este Regimento de Taxas, caberá à Diretoria Executiva da Federação Gaúcha de Orientação a decisão final.

Giovani Dorneles Silveira  
Presidente da Federação Gaúcha de Orientação



FGO